



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br*

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Concede Exoneração a Servidor Público Municipal Efetivo.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 1445/2025 pelo servidor Público Municipal, Sr Angelo Mauricio Magri, requerendo a exoneração de seu cargo público municipal...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Angelo Mauricio Magri, portador do RG nº 14.214.819-2/SSP/SP, CPF nº 033.318.448-37, PIS/PASEP nº 170.10428.07-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, com carga horária de 44 horas semanais, nomeado através da Portaria Municipal nº 011/1990, datada de 1º de fevereiro de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Vista Alegre do Alto, 5 de janeiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de **Evandro Cesar do Prado**, do cargo em Comissão de Diretor da Saúde Bucal, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerado o senhor **Evandro Cesar do Prado**, portador do RG nº 6536153-1, CPF nº 020.125.959-10, PIS/PASEP nº 190.31909.75-3, do cargo em Comissão de Diretor da Saúde Bucal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 5 de janeiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

## PORTRARIA Nº 003, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de **Muriel Aparecido da Silva**, para o cargo em Comissão de Diretor da Saúde Bucal, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **Muriel Aparecido da Silva**, portador do RG nº 39.818.675-3, CPF nº 457.260.428-24, PIS/PASEP nº 201.620.632-74, para o cargo em Comissão de Diretor da Saúde Bucal.

**Parágrafo Único.** O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br*

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 5 de janeiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 004, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Lucimara de Oliveira** dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026, por ter trabalhado nas eleições no dia 30 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 5 de janeiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 5959, DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a extinção de cargo efetivo vago do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br*

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 4º, Inciso I e Anexo II – Parte B (QCEV Geral), da Lei Municipal nº 201 de 1º de agosto de 2023, que prevê a extinção de cargos que vierem a vagar do Município de Vista Alegre do Alto...

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinto nos termos do Artigo 4º, Inciso I e Anexo II – Parte B (QCEV Geral) da Lei Municipal nº 201 de 1º de agosto de 2023, o seguinte cargo vago:

**I - Pedreiro**, criado através da Lei nº 24/2002, em virtude da vacância do cargo em decorrência de exoneração de servidor público municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 5 de janeiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

## PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

### PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026, COM A EMPRESA THAIS VIERA MELO 42082740854, TENDO COMO OBJETIVO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR COM EMISSÃO DE SINAIS PARA BLOQUEIO DE VEÍCULO À DISTÂNCIA E COMODATO DOS APARELHOS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 02 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 8.400,00. DATA DE 05 DE JANEIRO DE 2026.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredoalto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredoalto.sp.gov.br)**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026, COM O SENHOR CRISTIANO FRANCISCO ROSSI, TENDO COMO OBJETIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, Nº 67, CENTRO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 8.460,00. DATA DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026, COM A EMPRESA VALÉRIA CRISTINA VICENTIN 21379266874, TENDO COMO OBJETIVO A FORMULAÇÃO DO CONJUNTO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS E GRÁFICAS, AQUI DENOMINADO SIMPLESMENTE POR “SITE” OU “HOME PAGE”, PARA USO EXCLUSIVO NA INTERNET, PASSANDO A VIGORAR DE 02 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 8.760,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026, COM A EMPRESA VALÉRIA CRISTINA VICENTIN 21379266874, TENDO COMO OBJETIVO A “LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM” DE SISTEMA DE CONTROLE DE VIAGENS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PASSANDO A VIGORAR DE 02 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 8.760,00. DATA DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026, COM A EMPRESA VALÉRIA CRISTINA VICENTIN 21379266874, TENDO COMO OBJETIVO A “LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM” DE SISTEMA ONLINE PARA ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E CONFECÇÃO DE IDENTIFICADORES PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PASSANDO A VIGORAR DE 02 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 8.760,00. DATA DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026, COM A EMPRESA PRIMUS COFFEE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA - ME, TENDO COMO OBJETIVO A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO PARA O PAÇO MUNICIPAL, PASSANDO A VIGORAR DE 02 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 4800,00. DATA DE 05 DE JANEIRO DE 2026.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026, COM A EMPRESA HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A ASSESSORIA DO SOFTWARE GERENCIADOR DO PONTO HS ENTERPRISE PARA CONTROLE DE ATÉ 150 FUNCIONÁRIOS, PASSANDO A VIGORAR DE 02 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 4.380,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026, COM A EMPRESA SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA DE ATOS OFICIAIS, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, PROGRAMAS SOCIAIS E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO, COM 06 (SEIS) INSERÇÕES DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 02 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 8.460,00. DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO Nº. 09/2026, CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIOGRANDE - CODEVAR, COM VALOR TOTAL DE R\$ 18.313,13 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E TREZE CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. DATA DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO Nº. 010/2026, CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, COM VALOR TOTAL DE R\$ 19.645,80 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. DATA DE 05 DE JANEIRO DE 2026.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br*

### PODER LEGISLATIVO

# TERMO DE POSSE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP PARA O ANO DE 2026

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2026, às 10h30min, na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, situada na Rua Manoel Marques, nº127, deste Município, foi realizado o Ato de Posse dos Cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Ano de 2026 (1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026), compareceram os Senhores Vereadores Edson Balsanelli, Flauzio da Silva, Marcelo Amado Grassetti e Roberto César de Oliveira Sousa para tomarem posse dos cargos da Mesa diretora, como segue: Presidente: Roberto César de Oliveira Sousa, Vice-Presidente: Edson Balsanelli, Primeiro Secretário: Marcelo Amado Grassetti e Segundo Secretário: Flauzio da Silva, tudo em conformidade com a eleição para escolha dos membros da Mesa da Câmara para o ano de 2026, realizada na 21ª Sessão Ordinária da Edilidade, em 22 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 19 do Regimento Interno, os quais entram em exercício nesta data. Eu, Marcelo Amado Grassetti, Primeiro Secretário, mandei lavrar o presente Termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário que ora são empossados.

Vista Alegre do Alto, 1º de janeiro de 2026.

**ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA**

Presidente da Câmara

**EDSON BALSANELLI**

Vice-Presidente

**MARCELO AMADO GRASSETTI**

Primeiro Secretário

**FLAUZIO DA SILVA**

Segundo Secretário

### **PORTRARIA N° 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de transações bancárias da conta da Câmara Municipal, relativa à agência do Banco do Brasil S/A do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)*

**ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA**, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, VI, VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, e o art. 35, XVI do Regimento Interno da Edilidade, ...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Atender à determinação do Banco do Brasil S/A, delegando poderes ao Presidente da Câmara, Roberto César de Oliveira Sousa, conjuntamente com a responsável pelas atividades de Tesouraria, Rafaela Balbino dos Reis, para movimentarem a conta ativa vinculada à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, CNPJ-49.227.796/0001-09, realizando as seguintes transações:

- I** – emitir cheques;
- II** – abrir contas de depósito;
- III** – autorizar cobrança;
- IV** – receber, passar recibo e dar quitação;
- V** – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI** – requisitar talonários de cheques;
- VII** – retirar cheques devolvidos;
- VIII** – endossar cheque;
- IX** – assinar a apólice de seguro;
- X** – efetuar transferências/pagamentos;
- XI** – sustar/contra-ordenar cheques;
- XII** – cancelar cheques;
- XIII** – baixar cheques;
- XIV** – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV** – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI** – efetuar saques – conta corrente;
- XVII** – efetuar saques – poupança;
- XVIII** – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX** – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX** – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXI** – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXII** – receber ordens de pagamento;
- XXIII** – consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
- XXIV** – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXV** – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXVI** – emitir comprovantes;
- XXVII** – efetuar transferência para mesma titularidade;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br*

**XXVIII** – encerrar contas de depósito; e

**XXIX** – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 5 de janeiro de 2026.

**ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA**  
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

Alessandra Augusta Santana  
Secretária

### **PORTRARIA N° 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de transações bancárias da conta da Câmara Municipal, relativa à agência do COOPERATIVA DE CREDITO, POU PANCA E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI ALIANCA PR/SP do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, VI, VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, e o art. 35, XVI do Regimento Interno da Edilidade, ...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atender à determinação da COOPERATIVA DE CREDITO, POU PANCA E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI ALIANCA PR/SP, delegando poderes ao Presidente da Câmara, Roberto César de Oliveira Sousa, conjuntamente com a responsável pelas atividades de Tesouraria, Rafaela Balbino dos Reis, para movimentarem a conta ativa vinculada à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, CNPJ-49.227.796/0001-09, realizando as seguintes transações:

**I** – emitir cheques;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

- II** – abrir contas de depósito;
- III** – autorizar cobrança;
- IV** – receber, passar recibo e dar quitação;
- V** – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI** – requisitar talonários de cheques;
- VII** – retirar cheques devolvidos;
- VIII** – endossar cheque;
- IX** – assinar a apólice de seguro;
- X** – efetuar transferências/pagamentos;
- XI** – sustar/contra-ordenar cheques;
- XII** – cancelar cheques;
- XIII** – baixar cheques;
- XIV** – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV** – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI** – efetuar saques – conta corrente;
- XVII** – efetuar saques – poupança;
- XVIII** – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX** – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX** – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXI** – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXII** – receber ordens de pagamento;
- XXIII** – consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
- XXIV** – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXV** – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXVI** – emitir comprovantes;
- XXVII** – efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXVIII** – encerrar contas de depósito; e
- XXIX** – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 5 de janeiro de 2026.

**ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA**  
**Presidente da Câmara**

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.  
Alessandra Augusta Santana  
Secretária

10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP